



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BAIANO – IDSB

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO SERTÃO PRODUTIVO

14º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 25/08/2022 a 25/11/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 25/08/2022 a 25/11/2022, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 09/2019, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Sertão Produtivo, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social está circunscrito ao seguinte período: 25/08/2022 a 25/11/2022. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo quarto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima (presidente), Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virginia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021, foi revogada.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária, situado à Rua 1º de Maio, 133, Centro, Guanambi - Bahia, CEP 46430-000, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de dez pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. Desde o 11º trimestre, o contrato alcançou seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 09/2019 teve vigência entre 30/05/2019 e 30/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.599.073,52 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). O termo aditivo do referido Contrato de Gestão, processo SEI 021.2131.2021.0001239-59, D.O.E. de 09 de julho de 2021, passou a vigorar a partir de 20/05/2021 e perdurará por 36 meses, com valor global de R\$2.398.610,28 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos); ele tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sertão Produtivo, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	24/05/2022 a 24/08/2022	31/08/2022
14º Relatório	25/08/2022 a 25/11/2022	02/12/2022
15º Relatório	26/11/2022 a 26/02/2023	03/03/2023
16º Relatório	27/02/2023 a 27/05/2023	02/06/2023
Relatório Anual	Ano 2022	30 de janeiro de 2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Sinaliza-se que nota complementar n. 055/2022 foi exarada por essa Comissão no dia 27/11/2022 e encaminhada à Organização Social com o intuito de esmiuçar e/ou complementar informações relacionadas à execução de metas físicas e despesas financeiras realizadas durante o período de vigência contratual.

Atividades de acompanhamento foram desenvolvidas pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação no decorrer do trimestre por meio de plataformas virtuais de comunicação. Reuniões foram especificamente combinadas para abordar os temas da pesquisa de satisfação do contrato de gestão, evento virtual de formação de economia solidária e prestação de contas. Ademais, a Coordenação do Cesol indica a necessidade de encontrar meios para a capacitação da equipe técnica para a formação de preço de vendas, parte integrante do estudo de viabilidade econômica; como houve mudanças importantes no quadro de pessoal desde a renovação do contrato, essa pauta tornou-se fundamental para o bom andamento da assistência técnica.

Nos encontros supra também foi abordado o tema de aumento dos casos de Covid no estado, o que poderia influenciar no atendimento presencial dos empreendimentos. As equipes mencionaram que observam esse quadro e que buscam cumprir com os procedimentos de etiqueta sanitária. No último dia 28 de novembro de 2022, houve publicação do Decreto nº 21.744 de 28 de novembro de 2022, o qual passou a exigir o retorno de uso de máscaras especialmente em recintos fechados e transportes públicos. A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia havia registrado até dia 28/11, segunda-feira, 5.274 pessoas com a doença. (Vide Portal Correio 24 Horas - <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/decreto-retoma-obrigatoriedade-do-uso-de-mascaras-na-bahia-veja-onde/>).

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	14º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTU. OBT.
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(n.º de EES com Plano de Ação atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100*	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizados	NA	NA	NA	N
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(n.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	2
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número de EES com produtos inseridos	128	128	100%	2
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.º de EES com 02 melhorias no produto / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual de EES com 02 aspectos melhorados	100%	100%	100%	2
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da Setre	NA	NA	NA	N
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	3	3	100%	2
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	2
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativa central existente com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	N
	CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	N
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	128	128	100%	2
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	2
4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	2

	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	2
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Produtividade do capital fixo	100%	100%	100%	1
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	1
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	2
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	2
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CASOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	N
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CASOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Qualificação da equipe do CASOL	NA	NA	NA	N
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						240	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				24
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	14º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTU. OBT.
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10

	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	1
	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	100%	100%	1
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	N
4	CG 4.3.1	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	1
	CG 4.3.2	4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	1
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				9
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1 – Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação atualizado

Componente não é passível de aplicação no trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 1.2 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Como é possível observar, a Contratada alcançou o ápice de atendimentos previstos para o período, atendendo 128 empreendimentos. Desde o 11º trimestre, a equipe técnica do Cesol tem buscado realizar a prestação de serviço o mais próximo possível daquilo que os empreendimentos almejam e necessitam, especialmente do que foi disposto na peça "plano de ação". Eis breve síntese do que foi realizado no decorrer do 14º trimestre: orientação para expansão da comercialização em redes, divulgação de produtos nas mídias sociais, acompanhamento das atividades no box cedido pelo poder público municipal de Guanambi para empreendimentos assistidos pelo Cesol, regularização fiscal, orçamento de rótulos e embalagens, apoio para emissão de DAP Jurídica, inscrição em chamadas públicas, criação de marca, formalização de cooperativa singular, orçamento de equipamentos, formação em economia solidária, informações sobre linhas de crédito, continuidade da análise físico-química da água em parceria com o IF Baiano, acompanhamento de instalação energia solar em unidade produtiva.



FOTOS DE ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ademais, outras atividades foram desenvolvidas para empreendimentos específicos, quais sejam:

- Oficina de beneficiamento de mandioca para empreendimentos dos municípios de Ituaçu e Malhada de Pedra em parceria com Sebrae.
- Elaboração de projetos para mobilização de recursos por meio de editais públicos - Edital CNBB e Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM).
- Formação em cooperativismo no dia 08 de novembro com participação ampliada de representantes de empreendimentos.
- Participação no VIII Seminário Territorial de Apicultura e Meliponicultura do Velho – cadeia produtiva do mel, com apresentação da experiência da COPAMESF – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores e Apicultores do Médio São Francisco.

- Entrega do certificado do Serviço de Inspeção Municipal – SIM ao empreendimento APVIS.



FOTOS DO SEMINÁRIO

A seguir, segue elenco de atividades de articulação que auxiliam o Cesol a desenvolver sua expertise junto aos empreendimentos:

- Dia 30 de agosto, participação do Núcleo Diretivo do Conselho de Desenvolvimento do Território Sertão Produtivo.
- Reunião com a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no município de Sebastião Laranjeiras, no dia 09 de setembro, para formalização de parceria e atendimento de empreendimento no arranjo de governança de uma agroindústria local.
- Reunião entre Cesol e representantes de Sindicatos dos Trabalhadores Rurais no dia 13 de setembro. Estiveram presentes representantes da Fetag-Bahia, assessores do Polo Sindical, além dos representantes de 08 Sindicatos dos municípios de Guanambi, Carinhanha, Caetité, Palmas de Monte Alto, Matina, Urandi, Iuiú e Igaporã.
- Reinauguração da Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Candiba.
- Participação na plenária de eleição do Conselho de Desenvolvimento do Território Sertão Produtivo no dia 11 de outubro.
- A Feira de Agricultura Familiar, Economia Solidária e Cultural de Urandi, ocorrida entre 13 e 14 de outubro, foi expressão da parceria entre poder público municipal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Cesol.
- Participação da mesa redonda na Uneb Campus XII no dia 21 de novembro, a qual tratou do tema “Integrando a realidade de mercado ao conhecimento teórico dos livros”.

A Contratada informou no relatório das atividades físicas que alguns dos empreendimentos receberam mais de um tipo de assistência técnica no trimestre.

Diante do exposto, verifica-se o cumprimento integral da meta relacionada à assistência técnica prestada.

CF.2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.2.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Seguem aqui listadas atividades desenvolvidas pelo Cesol Sertão Produtivo para qualificar o acesso a mercados dos empreendimentos assistidos:

- Visita a novos estabelecimentos comerciais nos municípios de Igaporã, Matina, Caetité e Brumado com o fulcro de atender o escoamento da produção dos empreendimentos Associação Quilombola de Lapinha, Sabor da Roça e Leite Bom Sertão.
- Permanece o acompanhamento dos empreendimentos que mantêm vendas junto às Prefeituras, especialmente para o PNAE, as quais se dão por meio de chamadas públicas e necessitam percorrer ritos institucionais específicos.
- Participação na Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária nos dias 13 e 14 de outubro no município de Urandi.
- Manutenção das feiras no IF Baiano Campus Guanambi e Uneb Campus XII e VI com grupos de produtores de alimentos agroecológicos e manualidades. As feiras aconteceram nos dias 31 de agosto, 14 de setembro, 21 de setembro, 05 de outubro.

Como de praxe, a agente de vendas encaminhou relatório das atividades por ela desempenhadas no decorrer do trimestre.

Contratada também encaminhou arquivo no qual constam fotos dos produtos expostos nos locais de comercialização e média mensal de faturamento por empreendimento. Ademais, estão nomeados todos os estabelecimentos que recebem os produtos ofertados pelos empreendimentos atendidos. Dessa maneira, foi possível constatar que o Cesol Sertão Produtivo alocou o quantitativo exigido, alcançando, assim, a totalidade da meta prevista.

CF.2.2 – Empreendimentos com, no mínimo, 02 aspectos do produto melhorado

Seguem aqui informações representativas das atividades desempenhadas pela equipe do Cesol Sertão Produtivo quanto à agregação de valor no decorrer do trimestre:

· O rótulo da APIS VM, empreendimento da cadeia do mel de Várzea da Madeira do município de Tanque Novo, já passou pelas alterações do registro SIM que o Consórcio Público de Desenvolvimento do Alto Sertão demandava. Os arquivos foram então atualizados e encaminhados para nova análise. Fotos comprovam o atendimento e obtenção do registro.



FOTO DO REGISTRO SIM CONSUMADO

· Os empreendimentos Associação de Vargem Alta, Fibrart's, Fios de Arte, Quilombo Lagoa dos Anjos, Viver Arte, Campo Seco, Apis VM, Delícias do Quilombo, Frutos do Cerrado tiveram as informações dos rótulos dos respectivos produtos alterados com apoio do designer, prestador de serviço contratado pelo Cesol. Documentos comprobatórios, como pagamento e relatório do prestador de serviço bem como as marcas desenvolvidas, podem ser consultados no relatório de prestação de contas física e financeira.



EXEMPLO DE AGREGAÇÃO DE VALOR

Para o 14º trimestre, a Contratada encaminhou portfólio com fotos dos produtos, modo "antes e depois", apontando, por escrito, o melhoramento de cada produto. A totalidade da meta foi, portanto, atingida.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Componente não é passível de aplicação no trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Eis aqui elenco de peças desenvolvidas pelo Cesol para o trimestre em questão:

- Cards de mídias sociais, especialmente para o Instagram.
- Ações promocionais para datas comemorativas específicas, como o Dia das Crianças (distribuição de brindes para os clientes que adquiriram produtos na loja É-ComRede ou via delivery).
- Elaboração do catálogo dos produtos da Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade de Lapinha e Adjacência do município de Igarapé. O fito é comercial e busca ampliar a divulgação e os negócios do referido empreendimento. As fotos e o design foram assumidos pelo Cesol, enquanto que os custos da impressão ficaram a cargo da associação.
- Um banner foi produzido com o intuito de expor as ações do Cesol nos últimos anos, especialmente em espaços públicos como feiras. Nele é possível verificar o quanto de esforço em assistência é envidado para que os produtos manifestem agregação de valor.

Por fim, foi acostado à prestação de contas um relatório do desempenho da área de comunicação (profissional prestadora de serviço) no período, especificando instrumentos, públicos, intencionalidades, dados de engajamento nas mídias sociais.

Para fins de comprovação da meta, a O.S. encaminhou, via mídias sociais, os arquivos e/ou os links dos instrumentos de comunicação para fiel reprodução e verificação.

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

O Cesol Sertão Produtivo, apoiado na iniciativa É-Com Rede, manteve regular as ações da rede territorial de economia solidária. A É-ComRede, constituída no período do contrato emergencial, é a âncora que busca organizar processos de comercialização dos empreendimentos assistidos. Além de espaço físico, constitui-se como ambiente virtual que possibilita comercialização de produtos dos empreendimentos assistidos, aproximando produtores e consumidores em tempo real.

A adesão à rede foi considerada orgânica à apresentação da metodologia de trabalho do Cesol, viabilizando apresentação dos objetivos da assistência já nas primeiras visitas técnicas de campo.

No trimestre corrente, três empreendimentos, movidos ou por dificuldade de participar das atividades desenvolvidas pelo Cesol ou pela paralisação de suas atividades produtivas, decidiram sair da carteira ativa do contrato. Dessa maneira, o Cesol buscou integrar outros três empreendimentos ao seu rol de atividades. Saíram Belos Doces, Girassóis Biomassa e Despertar Aromas. Conforme relato da Contratada, as cartas de adesão à rede foram substituídas, assim como os planos de ação. Os empreendimentos Mandacarú Couros, Doce Eliana e Ateliê Sonhos e Retalhos Ceraíma passaram a compor o quadro de atendimentos do contrato.

Nas mídias digitais encaminhadas para verificação da prestação de contas, estão constantes as 128 cartas de adesão de empreendimentos, assinadas e datadas para o período. Tal quantitativo alcança 100% de atendimento da meta para o período.

CF 3.2 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Componente não é passível de aplicação no trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 3.3 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo Cesol

Versa cláusula quarta, parágrafo onze, do contrato de gestão:

III – A cada trimestre a Organização Social deverá promover reunião envolvendo a Comissão de gestão do fundo e os empreendimentos do Fundo Rotativo Solidário;

IV – A OS fica obrigada a encaminhar cópia da lista de bens e materiais disponibilizados aos empreendimentos, bem como enviar de termo de recebimento por parte dos empreendimentos.

V - Os bens e insumos adquiridos com o repasse financeiro destinado exclusivamente ao cumprimento desta meta serão doados aos empreendimentos de economia solidária integrantes do Fundo.

Data de Aquisição	Empreendimento	Item	Categoria	Valor	Observação
?	Ateliê Nunes	Embalagens, tampas e frete transportadora	Insumo	R\$ 2.795,15	Consta na ficha cadastral o valor previsto de R\$ 3.000 e orçamentos no valor de R\$ 2.795,15; já no termo de compromisso consta R\$ 2.956,38.
?	<u>Cootaeg</u>	Equipamentos de vigilância – Central e Câmaras de monitoramento	Equipamento	R\$ 5.000,00	
12º TRIMESTRE				R\$ 7.795,15	
Data de Aquisição	Empreendimento	Item	Categoria	Valor	Observação
?	Sabores da Bahia	Freezer horizontal	Equipamento	R\$ 3.500	14 parcelas com 2 meses de carência
13º - 14º TRIMESTRES				R\$ 3.500	
TOTAL				R\$ 11.295,15	

Permanece o quadro do fundo rotativo que foi apresentado no 13º trimestre. Importante expressar que o freezer horizontal do empreendimento Sabores da Bahia foi adquirido no trimestre passado, conforme extrato bancário, e entregue ao empreendimento no trimestre em questão, em anuência com o que está exposto no termo de entrega e fotos dispostos na prestação de contas encaminhada.

A ata da assembleia do fundo rotativo veio anexa à prestação de contas. Esta ocorreu no dia 20 de outubro de 2022 por meio da plataforma “google meet”.

Dessa maneira, houve cumprimento de cláusula contratual atinente à meta “fundo rotativo solidário constituído”.

CF 3.4 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol

Para esta meta, a Contratada fez referência ao Espaço Solidário da rede É-ComRede, localizado na sede do Cesol, para alcance da meta. Na atualidade, este espaço é gerido pela equipe Cesol e disponibilizado gratuitamente para exposição e vendas dos produtos dos grupos assistidos. Já há planejamento para que o espaço tenha sua gestão compartilhada com representantes de empreendimentos, aguardando condições de realização de reuniões presenciais para pautar o tema.

Conforme Contratada, o trimestre foi permeado de vendas para fora do estado da Bahia em função de encomendas e atividades no próprio site É-Com Rede, quais sejam: para Brasília, bolsas e chapéu de palha do empreendimento Xavier Artesanato; para Rio de Janeiro, o produto foi tapioca, do empreendimento Lapinha; para Montes Claros (Unidade da Faculdade FIP), com o produto Licor de Umbu, do empreendimento Sabores da Bahia; para Janaúba, pano de boca e nicho redutor para berço, do empreendimento Art's Quilombola.

Ademais, a participação em uma feira do IFBaiano Campus Guanambi viabilizou a montagem de cem cestas natalinas para que a CODEVASF, Unidades de Guanambi e Bom Jesus da Lapa, as distribua para os/as funcionários/as.

A Contratada declarou a manutenção de produtos de 128 empreendimentos no respectivo recinto e encaminhou lista dos produtos e extrato de vendas do período, anexos nas mídias digitais. Menciona-se que os registros feitos pela equipe para fins comprobatórios mostraram-se adequados e suficientes para o que o edital exige.

CF 3.5 – Evento de estímulo ao consumo responsável realizado

Conforme discorre a Contratada, devido ao retorno positivo da oficina de beneficiamento do trimestre anterior, o Cesol decidiu ampliar a parceria com a instrutora do Sebrae e abriu novas vagas da atividade para representantes dos municípios de Ituaçu e Malhada de Pedras. Na primeira cidade, o evento ocorreu nos dias 24 e 25 de outubro, no Colégio Estadual Frei Pedro. Houve parceria com a Secretaria de Agricultura local, a qual providenciou todos os insumos para consecução da oficina. Já no município de Malhada de Pedras, o curso ocorreu logo em seguida nos dias 26 e 27 do mês corrente, no Salão Paroquial.

Durante os dias de oficina, foram desenvolvidas receitas – gelatinete de banana, bolachinhas de maracujá, brigadeiro de aipim, quindão de mandioca, pão de mandioca, sonhos de mandioca, doce da casca da banana e da casca do maracujá, lasanha de mandioca, beijos coloridos, pizza de aipim, aipim chips e suco de aipim – que ao final foram degustadas pelas participantes.

Manteve-se, assim, a parceria com a profissional Cláudia Xavier, instrutora do Sebrae, sede Barreiras.

Relatório fotográfico da atividade e lista de presença foram disponibilizados junto à prestação de contas, via mídias digitais, o que confirma a realização da atividade em conformidade com o que dispõe o indicador.



FOTOS DA OFICINA

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

Conforme já noticiado no CF 3.1, os empreendimentos Belos Doces, Girassóis Biomassa e Despertar Aromas saíram da carteira ativa. O Cesol elaborou uma carta de desistência de acompanhada, a qual foi assinada pelos respectivos representantes dos empreendimentos supra e acoplados à prestação de contas. Os empreendimentos Mandacarú Couros, Doce Eliana e Ateliê Sonhos e Retalhos Ceraíma passaram a compor o quadro de atendimentos do contrato.

Ademais, neste trimestre, houve alteração do nome de um dos empreendimentos: a Associação Comunitária e Desportiva Unidos do Núcleo II passou a se chamar Fibrart's.

Por fim, a Contratada informa que o sistema do CadCidadão não permite que sejam feitas alterações nos dados das famílias em abas que já foram publicadas no sistema, por isso, a atualização está sendo feita em uma planilha modelo enviada pela SETRE para a Organização Social. Portanto, os dados diagnósticos dos 128 empreendimentos assistidos pelo Cesol Território Sertão Produtivo estão atualizados e em conformidade com o que exige o indicador para o trimestre em vigência. Lista em Excel foi acostada à prestação de contas, constando os dados solicitados pelo componente finalístico.

CF 4.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

As informações relativas às famílias estão pari passu com o que é exigido de preenchimento contínuo para os empreendimentos. Dessa maneira, conforme explicitado no CF 4.1.1, a Contratada apresenta dados atualizados das famílias que compõem a estrutura dos 128 grupos produtivos exigidos para o trimestre.

CF 4.3 – Produtividade do Capital Fixo

A Contratada afirma que pesquisou a produtividade e a afetividade da produção de todos os empreendimentos assistidos na carteira ativa. Foi possível identificar que alguns grupos não produziram o mínimo para aferir renda apropriada em função das consequências da pandemia do novo Coronavírus ou não souberam responder sobre sua produção pelo fato de não ter controles internos estabelecidos. Ainda assim, foram encaminhados dados, tabulados em planilha em Excel, de 128 grupos produtivos.

No preenchimento da planilha, foi possível constatar que alguns grupos ainda não estão produzindo e outros não souberam responder sobre a produção. Para a Contratada, trata-se de um sinal de alerta para que uma futura avaliação seja feita quanto à continuidade da parceria.

A planilha foi preenchida pela Agente de Comercialização Territorial através de visita, ligação e mensagens de WhatsApp, para adquirir as informações apresentadas. E esta se baseou nas informações encaminhadas pelos representantes de grupos para o produto “carro-chefe”, mesmo sabendo que a produção dos empreendimentos seja diversificada.

CF 4.4 – Efetividade da produção

O indicador “4.4 - Efetividade da Produção” foi pensado para possibilitar o acompanhamento da produção dos empreendimentos de economia solidária, permitindo a verificação da capacidade de comercialização.

Em sintonia com a planilha do CF 4.3, o Cesol cumpriu com os requisitos da meta proposta, encaminhando dados relativos a 128 empreendimentos assistidos.

CF. 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Para o cumprimento do componente finalístico em questão, faz-se importante verificar os elementos dispostos na cláusula nona, parágrafo primeiro do contrato de gestão, atinentes à função do/a coordenador/a de articulação institucional. Para tanto, foi possível verificar a constância de tal documento nos arquivos que compõem a prestação de contas trimestral.

Conforme relatório anexado na prestação de contas trimestral, o coordenador de articulação citou as seguintes atividades decorrentes de sua atuação no trimestre, quais sejam:

- Contato com o coordenador de projetos agroindustriais do IF Baiano para participação em feiras realizadas pela instituição.
- Reunião de articulação com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caturama no dia 05 de setembro.
- Reunião com o Secretário de Agricultura de Sebastião Laranjeira no dia 08 de setembro para apresentar projeto de lei do SIM e de municipalização da lei de economia solidária.
- Participação de Roda de Conversa na Uneb Campus XII no dia 09 de setembro em comemoração ao Dia do Administrador.
- Realização de palestra sobre o Cesol no dia 10 de setembro no Sindicato dos Trabalhadores Rurais em Lagoa Real.

Diante das informações supra, é possível verificar o cumprimento dos requisitos traçados para a meta em questão.

CF 5.2 – Realização de evento formativo em economia solidária

Para o trimestre em questão, a equipe Cesol Sertão Produtivo promoveu oficina de produção de enfeites natalinos. A atividade ocorreu no dia 27 de outubro na Escola Municipal Professora Josefina Teixeira, no município de Guanambi. A artesã Djanira Nascimento, integrante do grupo Mimos da Filó, assistido pelo Cesol, foi a mediadora da oficina que se destinou a estudantes do ensino fundamental da escola que sediou o evento. Dezenove estudantes participaram da oficina.

No primeiro momento, a integrante do Cesol abordou junto ao público as atividades desenvolvidas pelo Cesol assim como a importância do trabalho coletivo e da economia solidária. Logo em seguida, a artesã mediadora tratou da importância da reciclagem e do reaproveitamento de materiais, fazendo pontes do tema com o consumo responsável.

Fotos, release do evento e lista de presença foram acostados à prestação de contas. Assim, a meta foi cumprida dentro do quadro de conformidades que reza o aditamento.



FOTOS DO EVENTO

CF 5.3 – Plenária com EES atendidos pelo Cesol

Componente não é passível de aplicação no trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 5.4 – Qualificação da equipe do Cesol

Componente não é passível de aplicação no trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

Esclarecimentos foram solicitados pela Comissão acerca expensas relativas a contratos de prestação de serviços, os quais foram devidamente saneados pela Contratada, após solicitações constantes em Nota Complementar. Ademais, foram verificadas inconsistências com datas, assinaturas e número de contrato em notas fiscais, as quais foram retificadas. Orçamentos de itens constantes na prestação de contas foram anexados. Mais informações foram demandadas quanto à execução da meta "fundo rotativo".

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Não houve aquisição de bens e equipamentos permanentes no trimestre em vigência pela Contratada, com exceção daqueles destinados à composição do fundo rotativo. Ainda assim, todo o rito de realização de compras (mínimo de 3 orçamentos em Pessoa Jurídica e consulta a todas as certidões de regularidade fiscal das empresas) foi percorrido pela equipe Cesol.

CG 3 – Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Não houve necessidade de aplicação do regulamento de seleção em função de todo o quadro funcional estar devidamente contratado.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

O Cesol Sertão Produtivo conta com o seguinte corpo funcional para o Cesol: 1 Coordenadora Geral; 1 Coordenador de Articulação; 2 Auxiliares Administrativas; 1 Agente de Vendas; 3 Agentes Socioprodutivos/as e 1 Auxiliar do Espaço Solidário – Vendas.

Contratos de consultores e prestadores de serviço estão dispostos como anexos na prestação de contas.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Constam hoje 10 funcionários contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol Sertão Produtivo.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

Prestação de contas encaminhada no modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação com tempestividade.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Não foi encaminhada qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não foram verificadas violações às cláusulas contratuais em vigência. Necessário mencionar que a Contratada encaminhou o relatório relativo à função Coordenação de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual específica. Os documentos atinentes à operação do Fundo Rotativo também foram remetidos em mídia digital para a devida conferência, como reza contrato de gestão.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Não se verificou violação às cláusulas contratuais que poderiam incidir em descumprimento e desconto sobre o recurso público a ser repassado para a execução do contrato.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	216.834,28	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	191.637,30	Saldo Atual de Aplicação Financeira	209.243,36
Repasse Públicos no Período - Custeio	187.384,17	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 209.243,36
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	905,22		
Devolução - pagamento em duplicidade	1.982,33		
Devolução - estorno bancário	1.365,58		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	408.471,58		
Total de saídas (g)	199.194,26		
Despesas de Custeio	199.194,26		
Despesas Pagas do Período	199.194,26		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+g)	R\$ 209.277,32	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ (33,96)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f+g)	R\$ 209.277,32		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f+g) - (h)	209.277,32		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	187.384,17	0,00	187.384,17	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	216.834,28	0,00	216.834,28	0,00		
(A) Total de Repasses	404.218,45	0,00	404.218,45	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	905,22	0,00	905,22	0,00		
1.2.2 Devolução - Pagamento em duplicidade	1.982,33	0,00	1.982,33	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos bancários	1.365,58	0,00	1.365,58	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	4.253,13	0,00	4.253,13	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	408.471,58	0,00	408.471,58	0,00		
2. Despesas de Custeio	14º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	63.469,93	0,00	63.469,93	0,00	63.469,93	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	25.604,51	0,00	25.604,51	0,00	25.604,51	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	98.074,44	0,00	98.074,44	0,00	98.074,44	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	79.480,40	0,00	79.480,40	0,00	79.480,40	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	79.480,40	0,00	79.480,40	0,00	79.480,40	0,00
2.3 Despesas Gerais	21.503,00	0,00	21.503,00	0,00	21.503,00	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	21.503,00	0,00	21.503,00	0,00	21.503,00	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	136,42	0,00	136,42	0,00	68,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	136,42	0,00	136,42	0,00	68,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	199.194,26	0,00	199.194,26	0,00	199.125,84	0,00
3. Despesa de Investimento	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	199.194,26	0,00	199.194,26	0,00	199.125,84	0,00

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO CORRESPONDE AO REPASSE DA 15ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº009/2019;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO;

NOTA 4 - NOS ITENS 1.2.2 E 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, OS VALORES REFEREM-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS CONFORME REGISTRO NA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE;

NOTA 5 - NO ITEM 2.1.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "REMUNERAÇÃO" EXCEDE O LIMITE ESPERADO, COMO BASE O QUADRO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 6 - NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS "SERVIÇOS DE TERCEIROS" E "DESPESAS GERAIS" EXCEDEM O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE, COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 7 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IOF E IRRF (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE) SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$187.384,17 (cento e oitenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) do repasse da 15ª parcela do Contrato de Gestão nº009/2019. Essa quantia destina-se conforme cronograma desembolso contido no termo contratual a despesa de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$216.834,28 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), o saldo da aplicação financeira do recurso com o rendimento de R\$905,22 (novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos) e o total de R\$3.347,91 (três mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) dos estornos bancários. Tais valores resultam no somatório de R\$408.471,58 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) que corresponde à receita operacional disponível do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$33,96 (trinta e três reais e noventa e seis centavos), sem prejuízo, mas requer acompanhamento por parte da Organização Social (OS), pois sinaliza que o total de despesas supera o total de receitas do referido período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$98.074,44 (noventa e oito mil e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) que está dentro do limite de gasto previsto de R\$105.795,99 (cento e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social IDSB. Esse desembolso corresponde a 60,26%, isto significa que se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$121.799,71 (cento e vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) com base no valor do repasse da 14ª parcela para o 14º trimestre.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento de remuneração e das obrigações trabalhistas. Observa-se na tabela 03, em especial nas Despesas de Pessoal, a rubrica “Remuneração” excede o limite esperado. Apesar do impacto, a comissão técnica avalia e entende que não houve descumprimento de indicador – Limite de gasto de pessoal, pois os fatos estão relacionados com as despesas provisionadas trimestralmente. Quanto à conclusão dos saldos excedentes foi possível após comparativo do previsto e realizado, conforme quadro orçamentário (trimestral) contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

Os saldos das despesas incorridas com a rubrica “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excedem o limite previsto com base no orçamentário trimestral. Para justificar, a Contratada através dos lançamentos financeiros informa que realizou atividades voltadas ao cumprimento dos indicadores como “visita técnica”, “assistência técnica”, “consultoria e mentoria”, “assessoria contábil, RH e prestação de serviços”, “realização de eventos e promoção da economia solidária no território do Sertão Produtivo”, “serviço de alimentação e disponibilidade de auditório para intercâmbio entre os Cesol Bacía do Jacuípe, Sertão São Francisco e Sertão Produtivo”, “serviço social mídia, redação, e outros serviços de redes sociais”, “serviço de comunicação” e “serviços gráficos”. Para mais, consta registro de pagamento de IOF e Imposto de renda (IRRF) sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, estas movimentações foram apuradas através dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$199.194,26 (cento e noventa e nove mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) e está de acordo com o total programado para o referido trimestre. Vale ressaltar que o total da receita disponível para o 14º trimestre é composto da soma do saldo remanescente do 13º trimestre com o valor do repasse da parcela, no qual se observa sanar o total das despesas conforme tabela 03. A comissão de acompanhamento declara que solicitou da Contratada realocar saldos de contas adequadamente, e complementar extrato bancário apresentado do período, retificar saldo de contas e lançamentos financeiros, justificar ausência de despesa com consumo de energia e atualizar os contratos com prestadores de serviços através de aditivos, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para o trimestre vigente, a Contratada realizou avaliação de reação de evento para atendimento do requisito supra do contrato de gestão. Conforme dados disponibilizados, o mesmo formulário foi disponibilizado em duas atividades. O primeiro foi preenchido por 17 dos 19 participantes da atividade, que o entregaram ao final do evento de formação em economia solidária; o outro, entregue no evento de consumo responsável denominado “Oficina de Beneficiamento da Mandioca”, foi respondido pela totalidade dos participantes – 33 mulheres. A gradação dos critérios utilizados para verificar a qualidade foi “péssima”, “fraco”, “média”, “muito boa”, “excelente”.

Sobre o primeiro evento: quanto à divulgação, os/as participantes a avaliaram entre “média” e “fraca”, majoritariamente. A importância dos conteúdos girou em torno de “média” e “muito boa”. Os formadores foram percebidos como muito bons, bem como o material didático. A possibilidade de aplicação do conteúdo na prática está entre “muito boa” e “excelente”, melhor avaliação das sete perguntas elencadas no formulário.

Sobre o segundo evento: a programação, o local de realização do evento, a importância dos conteúdos e sua aplicação prática, os formadores e o material didático obtiveram avaliação entre “muito boa” e “excelente”.

Integrantes da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação solicitaram à Contratada que retome instrumentos e processos de pesquisa de satisfação convencionais, considerando que estas tendem a contemplar o universo de empreendimentos atendidos pela assistência técnica. A avaliação de reação de evento pode trazer outros vieses para análise, considerando que pode vir a contemplar respostas de atores externos à ação governamental, tal como parceiros de organizações do território, não revelando, de pronto, a qualidade do serviço prestado pelo Cesol a seu público prioritário, no caso, os 128 grupos da carteira ativa. Ademais, esse perfil de pesquisa delimita as respostas ao quantitativo de pessoas que pode se fazer presente aos eventos presenciais, excluindo antecipadamente aqueles integrantes que não podem se deslocar no território.

Todos os dados foram tabulados em gráficos constantes no relatório físico e encaminhado via mídia digital.

Outras vias de registro opinativo, como a Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, não foram elencadas.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Importante salientar que a Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório da Coordenadora de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há aplicação de desconto diante do atendimento integral dos componentes finalísticos e gerenciais do contrato de gestão.

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 09/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NO TRIMESTRE	14º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTADA SE APLICADA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	$(n^{\circ}$ de EES com Plano de Ação atualizados / n° de empreendimentos da carteira ativa) x 100*	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto <u>0 ponto</u> <=> 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	$(n^{\circ}$ de EES com assistência técnica prestada / n° de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto <u>0 ponto</u> <=> 2% de desconto	2%	20	128	128	20	00
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	$(n^{\circ}$ de EES com produtos inseridos / n° previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto <u>0 ponto</u> <=> 5% de desconto	5%	20	128	128	20	00
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	$(n^{\circ}$ de EES com 02 melhorias no produto / n° previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto <u>0 ponto</u> <=> 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	00
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	00
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	$(n^{\circ}$ de EES atendidos participando de redes / n° EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto <u>0 ponto</u> <=> 5% de desconto	5%	20	100%	100%	20	00
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	$(n^{\circ}$ de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n° de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto <u>0 ponto</u> <=> 5% de desconto	5%	20	128	128	20	00
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	00
4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	$(N^{\circ}$ de empreendimentos com informações atualizadas / N° empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	00

	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	00
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capacidade da produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	00
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	00
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	1	1	20	00
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	1	1	20	00
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo <u>Cesol</u>	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do <u>Cesol</u>	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	NA	NA
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	NA	NA
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	00
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	00
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos <u>quali</u> quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	00
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	00
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	100%	10	00

	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	NA
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	NA

DESCONTO APLICÁVEL**0%****12. RECOMENDAÇÕES**

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos do Coronavírus no território nacional e baiano, especificamente. Importante verificar como os empreendimentos recebem este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 05/01/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 06/01/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 06/01/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 06/01/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 09/01/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 09/01/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 09/01/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 09/01/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 09/01/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 09/01/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 09/01/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 09/01/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00059878083** e o código CRC **0AC1F425**.